



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL


ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

1/10/2019 11/05/19

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL N.º 168/2019

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de S. Sebastião** foi desdobrada em trinta e oito (38) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de voto n.ºs 1 a 2 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal nº 1 - Areias

Secções de voto n.ºs 3 e 4 – Escola Básica 2,3 de Aranguez

Secções de voto n.ºs 5 a 9 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal nº 4 - Pinheirinhos

Secções de voto n.ºs 10 a 12 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal/Jardim de Infância da Azeda

Secções de voto n.ºs 13 e 14 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal nº 8 - B.ª Conceição

Secções de voto n.ºs 15 a 16 - Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal nº 7 – Fonte do Lavra

Secções de voto n.ºs 17 a 19 - Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal nº 10 – B. Afonso Costa

Secção de voto nº 20 – Grupo Desportivo “O Independente” – Pavilhão sito na Av. Bento de Jesus Caraça – antigas instalações da C.G. Depósitos

Secção de voto nº 21 – Centro Cultural e Desportivo Francisco Lobo

Secções de voto n.ºs 22 a 27 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal nº 6 (Monte Belo)

Secções de voto n.ºs 28 a 32 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal nº 5 (B. 1º de Maio)

Secção de voto nº 33 – Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal – Padeiras

Secção de voto nº 34 - Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal – Curvas

Secção de voto nº 35 - Escola Básica do 1º Ciclo de Setúbal – Manteigadas

Secções de voto n.ºs 36 a 38 – Escola Secundária da Bela Vista



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL N.º 168/2019

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Setúbal, 30 de agosto de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

H.ª Dora Feiz
